



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1524/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 41/2018

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Adriana Ramalho, visa alterar a Lei nº 16.165, de 13 de abril de 2015, para disciplinar a integração da ação Ronda Maria da Penha com o Programa Tempo de Despertar, previsto na Lei 16.732 de 2017.

A propositura objetiva inserir § 4º ao art. 1º da mencionada Lei 16.615/2015, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§4º "Os dados gerados a partir da Ronda Maria da Penha deverão ser consolidados em conjunto com os dados obtidos a partir do Programa Tempo de Despertar instituído pela Lei Municipal nº 16.732/2017, para elaboração de um relatório conjunto."

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, incluindo referência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

Solicitadas informações ao Executivo, respondeu o Comando da Guarda Civil Metropolitana nada ter a opor. Por seu turno, a Coordenação de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania afirmou não haver impacto orçamentário-financeiro.

Quanto ao aspecto financeiro, destarte, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/9/19

Alessandro Guedes (PT) Presidente

Ota (PSB) Relator

Isac Felix (PL)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/09/2019, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.